



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES "01" CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇOS E "02" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.18.01/2019**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Planalto, nesta cidade de Tianguá-CE, nomeada pela *Portaria da Equipe Especial de Pregão Nº 134 do dia 17 de Abril de 2019*, composta por Nilcirlene Melo de Oliveira – Pregoeira, Marjori Nogueira de Castro e Maria Clara Sousa de Jesus – Equipe de apoio, para o dá Prosseguimento a Sessão que ocorreu no dia 17 de Maio de 2019, as 09H00min, e abertura julgamento dos envelopes contendo as Proposta de Preços e documentos de Habilitação referente ao processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.18.01/2019-PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS AO CRAS I, CRAS II E CRAS III – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-(CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO), PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – (CREAS- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRIGO MUNICIPAL E RESIDÊNCIA INCLUSIVA), IGD/PBF, TODOS ASSISTIDOS PELA A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.** Oficializada a abertura da sessão, a Pregoeira solicitou a um membro da Equipe de apoio, que procedesse a chamada das empresas Credenciadas para o presente certame, onde foi constatado que acudiram ao chamado as seguintes participantes com seus respectivos representantes: **1.DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **03.562.872/0001-31**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente o **SR. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO** inscrito no CPF Nº **070.863.343-91**; **2; DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº **24.334.945/0001-08**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº **667.706.023-34**; **3. FRICARNES COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **14.988.111/0001-62**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO ILDO DA SILVA SOUSA**, inscrito no CPF de nº **007.370.943-38**. Dando prosseguimento foi aberto o envelope 01 contendo a proposta de preço das Licitantes e em seguida foi solicitado que estes rubricassem as respectivas propostas. Em seguida, após análise das Propostas dos referidos Licitantes, todas foram **CLASSIFICADAS**, por cumprirem com todos os requisitos do edital. Dando continuidade, as empresas classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES PARA O ITEM 01**. Prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **LUCIANA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ de nº **27.663.583/0001-97**, sem dar lances, apresentou o menor valor unitário para o **Item 01** de R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos). Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi solicitado que os licitantes rubricassem os documentos constantes no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação da empresa, em seguida, foi declarada **"INABILITADA"** por descumprimento do item 5.4.1.1 do edital, ausência de DLPA junto ao Balanço Patrimonial. Dando continuidade, foi convocada a segunda colocada a empresa **NUTRIMESC COMERCIO E SEERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **10.596.960/0001-10**, que apresentou o valor de R\$ 9,00 (nove reais ). Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi solicitado que os licitantes rubricassem os documentos constantes no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação da empresa, em seguida, foi declarada **"INABILITADA"** por descumprimento do item 5.4.1.1, ausência de DLPA junto ao Balanço Patrimonial, e





1179  
X

5.1.2.5 do edital, não apresentou alvará de funcionamento. Dando continuidade, foi convocada a terceira colocada a empresa **MEGA D - TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **29.892.497/0001-81**, que apresentou o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais). Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi solicitado que os licitantes rubricassem os documentos constantes no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação da empresa, em seguida, foi declarada **"INABILITADA"** por descumprimento do item 5.4.1.1, ausência de DLPA junto ao Balanço Patrimonial, 5.3.1.1, não apresentou o contrato junto ao atestado de capacidade técnica e 5.2.1.3 (d.5) constatada a certidão de FGTS rasurada impossibilitando conferir a veracidade da mesma, conforme edital. Dando continuidade, foi convocada a quarta colocada a empresa **FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **14.988.111/0001-62**, que apresentou o valor de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos). Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi solicitado que os licitantes rubricassem os documentos constantes no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação da empresa, em seguida, foi declarada **"INABILITADA"** por descumprimento do item 5.5.1 do edital, não apresentou nenhuma das declarações. Dando continuidade, foi convocada a quinta colocada a empresa **RR DE CASTRO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **10.661.276/0001-74**, que apresentou o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi solicitado que os licitantes rubricassem os documentos constantes no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação da empresa, em seguida, foi declarada **"INABILITADA"** por descumprimento do item 5.4.1.3 do edital, apresentou cópia simples da certidão de Falência e Concordata; descumprimento do item 5.4.1.1 não apresentou balanço patrimonial. Dando continuidade, foi convocada a quinta colocada a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, que apresentou o valor de R\$ 22,16 (vinte e dois reais e dezesseis centavos). Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi solicitado que os licitantes rubricassem os documentos constantes no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação da empresa, em seguida, foi declarada **"HABILITADA"** por cumprimento de todos os itens do edital, sendo declarada vencedora do item 1, com valor conforme mapa de lance. **Para o item 2:** deu-se fracassado, conforme mapa de lance. **Para o item 3:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 03 de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 3. **Para o item 4:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 04 de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 4. **Para o item 5:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 04 de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 5. **Para o item 6:** deu-se fracassado, conforme mapa de lance. **Para o item 7:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 04 de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 7. **Para o item 8:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 08 de R\$ 10,05 (dez reais e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade,





a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 8. **Para o item 9** : prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 09 de R\$ 4,00(quatro reais) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 9. **Para o item 10** : prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 10 de R\$ 3,00(três reais) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 10. **Para o item 11** : prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 11 de R\$ 4,99(quatro reais e noventa e nove centavos ) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 11. **Para o item 12** : prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 12 de R\$ 3,99(três reais e noventa e nove centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 12. **Para o item 13** : prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 13 de R\$ 9,30(nove reais e trinta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 13. **Para o item 14** : prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 14 de R\$ 2,35(dois reais e trinta e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 14. **Para o item 15** : prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 15 de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 15. **Para o item 16** : prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 16 de R\$ 10,80(dez reais e oitenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 16. **Para o item 17** : prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 17 de R\$ 22,00(vinte e dois reais) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 17. **Para o item 18** : prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 18 de R\$ 11,40(onze reais e quarenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 18. **Para o item 19**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 19 de R\$ 7,65(sete reais e sessenta e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 19. **Para o item 20**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 20 de R\$ 6,10(seis reais e dez centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa JÁ HABILITADA, foi VENCEDORA DO ITEM 20. **Para o item 21**: a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº **24.334.945/0001-08**, ofertou o menor valor de R\$ 9,80( nove reais e oitenta centavos). Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi solicitado que o licitante rubricasse os documentos constante no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação da empresa, em seguida, foi declarada





**"HABILITADA"** por cumprir com todos os requisitos do edital, e consequentemente **VENCEDORA DO ITEM 21**, com o valor de R\$ 9,80( nove reais e oitenta centavos). . **Para o item 22:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 22 de R\$ 4,75(quatro reais e setenta e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 22**. . **Para o item 23:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 23 de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 23**. . **Para o item 24:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 24 de R\$ 7,78 ( sete reais e setenta e oito centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 24**. . **Para o item 25:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 25 de R\$ 7,78 ( sete reais e setenta e oito centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 25** . . **Para o item 26:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 26 de R\$ 10,55 ( dez reais e cinquenta e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 26**. **Para o item 27:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME** , inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 27 de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 27** . **Para o item 28:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº **24.334.945/0001-08**, ofertou o menor valor unitário para o Item 28 de R\$ 4,00 (quatro reais) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 28**. **Para o item 29:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº **24.334.945/0001-08**, ofertou o menor valor unitário para o Item 29 de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 29**. . **Para o item 30:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº **24.334.945/0001-08**, ofertou o menor valor unitário para o Item 30 de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 30**. **Para o item 31:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº **24.334.945/0001-08**, ofertou o menor valor unitário para o Item 31 de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 31**. **Para o item 32:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº **24.334.945/0001-08**, ofertou o menor valor unitário para o Item 32 de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 32**. **Para o item 33:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº **24.334.945/0001-08**, ofertou o menor valor unitário para o Item 33 de R\$ 5,00 (cinco reais) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 33**. **Para o item 34:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº **24.334.945/0001-08**, ofertou o menor valor unitário para o Item 34 de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 34**. **Para o item 35:** prosseguindo, após Lances





Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 35 de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 35. **Para o item 36:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 36 de R\$ 4,00 (quatro reais) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 36. **Para o item 37:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 37 de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 37. **Para o item 38:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 38 de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 38. **Para o item 39:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 39 de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 39. **Para o item 40:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 40 de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 40. **Para o item 41:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 41 de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 41. **Para o item 42:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 42 de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 42. **Para o item 43:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 43 de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 43. **Para o item 44:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 44 de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 44. **Para o item 45:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 45 de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 45. **Para o item 46:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 46 de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 46. **Para o item 47:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 47 de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 47. **Para o item 48:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 48 de R\$ 1,22 (hum real e vinte e dois centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 48. **Para o item 49:** prosseguindo, após Lances Verbais, a





empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 49 de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 49. **Para o item 50:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 50 de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 50. **Para o item 51:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 51 de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 51. **Para o item 52:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 52 de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 52. **Para o item 53:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 53 de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 53. **Para o item 54:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 54 de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 54. **Para o item 55:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.562.872/0001-31, ofertou o menor valor unitário para o Item 55 de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 55. **Para o item 56:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 56 de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 56. **Para o item 57:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 57 de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 57. **Para o item 58:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 58 de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 58. **Para o item 59:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 59 de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 59. **Para o item 60:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 60 de R\$ 17,00 (dezessete reais) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 60. **Para o item 61:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.562.872/0001-31, ofertou o menor valor unitário para o Item 61 de R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 61. **Para o item 62:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 62 de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 62. **Para o item**





63: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº **24.334.945/0001-08**, ofertou o menor valor unitário para o Item 63 de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 63. **Para o item 64:** deu-se fracassado, conforme mapa de lance. **Para o item 65:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº **24.334.945/0001-08**, ofertou o menor valor unitário para o Item 65 de R\$ 26,20 (vinte seis reais e vinte centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 65. **Para o item 66:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 66 de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 66. **Para o item 67:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 67 de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 67. **Para o item 68:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 68 de R\$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 68. **Para o item 69:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 69 de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 69. **Para o item 70:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 70 de R\$ 5,30 ( cinco reais e trinta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 70. **Para o item 71:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 71 de R\$ 4,95 ( quatro reais e noventa e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 71. **Para o item 72:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 72 de R\$ 4,90 ( quatro reais e noventa centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 72. **Para o item 73:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 73 de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 73. **Para o item 74:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 74 de R\$ 2,95 ( dois reais e noventa e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 74. **Para o item 75:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 75 de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 75. **Para o item 76:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 76 de R\$ 4,40 ( quatro reais e quarenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi VENCEDORA DO ITEM 76. **Para o item 77:** prosseguindo, após Lances





Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 77 de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 77. Para o item 78**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 78 de R\$ 14,30 (catorze reais e trinta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 78. Para o item 79**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 79 de R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 79. Para o item 80**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 80 de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 80. Para o item 81**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 81 de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 81. Para o item 82**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 82 de R\$ 3,80 ( tres reais e oitenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 82. Para o item 83**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 83 de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 83. Para o item 84**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 84 de R\$ 4,25 ( quatro reais e vinte e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 84. Para o item 85**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 85 de R\$ 4,65 ( quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 85. Para o item 86**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 86 de R\$ 3,40 ( três reais e quarenta centavos) para o referido Item. Dando continuidade, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 86. Para o item 87**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 87 de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 88**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 88 de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 89**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 89 de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 90**: prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 90 de R\$ 4,00 (quatro reais), e sagrou-se vencedora para o referido Item.





**Para o item 91:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 91 de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 92:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 92 de R\$ 12,00 (doze reais), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 93:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 93 de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 94:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 94 de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 95:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 95 de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 96:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 96 de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 97:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 97 de R\$ 13,00 (treze reais), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 98:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 98 de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 99:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 99 de R\$ 22,80 (vinte dois reais e oitenta centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 100:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 100 de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 101:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 101 de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 102:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 102 de R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 103:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 103 de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 104:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 104 de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 105:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.562.872/0001-31**, ofertou o menor valor unitário para o Item 105 de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 106:** prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº **24.334.945/0001-08**, ofertou o menor valor unitário para o Item 106 de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), e sagrou-se vencedora para o referido Item. **Para o item 107:** prosseguindo, após Lances Verbais, a





empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, ofertou o menor valor unitário para o Item 107 de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), e sagrou-se vencedora para o referido Item. Tudo conforme registrado no Mapa de Lances em anexo. A Pregoeira então indagou as licitantes presentes se havia algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ela praticados, quando então, o licitante concordou com o mencionado resultado, e renunciou ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. A Pregoeira então declarou **Adjudicado** o presente processo, comunicando logo as empresas vencedoras para apresentarem a proposta adequada, o mais urgente possível, e em seguida constatando que nada mais havia a ser declarado, deu por encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, por mim, Nilcirlene Melo de Oliveira, Pregoeira da Equipe Especial de Pregão e pela equipe de apoio e licitantes presentes.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA	<i>Nilcirlene Melo de Oliveira</i>
Equipe de Apoio	MARJORI NOGUEIRA DE CASTRO	<i>Marjori Nogueira de Castro</i>
	MARIA CLARA SOUSA DE JESUS	<i>Maria Clara Sousa de Jesus</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
Empresa: <b>DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME</b> Representante: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	<i>[Signature]</i>
Empresa: <b>FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME</b> Representante: ANTONIO ILDO DA SILVA SOUSA.	<i>[Signature]</i>
Empresa: <b>DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI</b> Representante: ANDRÉ LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>

*[Handwritten signatures and initials]*